

COMUNICAÇÃO RELATIVA À PARTICIPAÇÃO QUALIFICADA

1. Sociedade aberta a que diz respeito a participação qualificada

BANCO de FOMENTO ANGOLA, S.A. (BFA)

2. Razão da comunicação (assinale a caixa ou caixas adequadas)

Aquisição de participação qualificada

Aumento de participação qualificada

Redução de participação qualificada

Alteração do título de imputação

3. Indicação do facto jurídico que motiva a comunicação

Descrição detalhada: Após aquisição em sede de Oferta Pública de Venda de acções do BFA, a Sociedade Congolian Financial, SA (Congolian) e os seus accionistas (Nelson Fidel Candundo Carrinho e Rui Alves Candundo Carrinho) tomaram a decisão de alienar as suas acções e respectivos direitos de voto aos Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Fechado de Acções, de Subscrição Particular – AXIOS e para o ASSET – Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Fechado, de Subscrição Particular, tendo em contrapartida, adquirido Unidades de Participação em ambos os fundos.

Importa, por isso, realizada a devida comunicação, na medida em que, por força dessa transmissão, quer individualmente quer por imputação dos direitos de votos dos seus Beneficiários Últimos Efectivos, a Congolian deixou de ter participação qualificada no capital do Banco de Fomento, SA.

Data: 20/01/2026 (data de realização da subscrição particular)

Número de acções alienadas 1: 1.140.806 representativas do capital social do BFA. ISIN: AOBFAAAAAA08

Local de execução² BODIVA

% direitos de voto: 0%

% capital social: 0%

Título(s) de imputação:

4. Identificação do participante que realiza a comunicação

Nome,/Firma: CONGOLIAN FINANCIAL, S.A.

Natureza Jurídica: Sociedade anónima

Morada: Rua de São Tomé, s/n.º, Casa s/n.º, junto ao BFA – Banco de Fomento de Angola, Bairro da Luz, Município do Lobito, Benguela, Angola

Pessoa de contacto: Atandel Josua Dombolo Chivaca

Telefone de contacto: +244 923 600785

Correio electrónico: atandel.chivaca@congolian.com / atandel.chivaca@carrinho-sa.com

5. Identificação da participação de quem realiza a comunicação

% direitos de voto: 0%

% capital social: 0%

Título(s) de imputação: Art. 122, n.º 1 CVM

6. Identificação de entidade(s) a quem é imputável a participação¹

6.1. Nome: CONGOLIAN FINANCIAL, S.A.

Número de acções: 0

% direitos de voto: 0%

% capital social: 0%

Título(s) de imputação: Art. 122, n.º 1 CVM

¹Inclui o ISIN.

²Mercado regulamentado ou outro.

³Inclusão de 3 ou mais entidades deve ser realizada em anexo à comunicação.

6.2. Nome: N/A							
Número de acções:							
% direitos de voto:							
% capital social:							
Título(s) de imputação:							
6.3. Nome: N/A							
Número de acções:							
% direitos de voto:							
% capital social:							
Título(s) de imputação:							
7. Informação com ultrapassagem dos limiares de 15%, 20% ou 25%							
Forma de financiamento: N/A							
Intenção de prosseguir ou não com aquisições ou de adquirir o controlo: N/A							
Estratégia face à sociedade: N/A							
8. Entidades por conta de quem a comunicação é realizada⁴							
8.1. Nome: Nelson Fidel Candundo Carrinho							
Número de acções: 0							
% direitos de voto: 0%							
% capital social: 0%							
Título(s) de imputação: Art. 122, n° 1, alínea b) CVM							
8.2. Nome: Rui Alves Candundo Carrinho							
Número de acções: 0							
% direitos de voto: 0%							
% capital social: 0%							
Título(s) de imputação: Art. 122, n° 1, alínea b) CVM							
8.3. Nome: Banco de Comércio e Indústria, S.A.							
Número de acções: 0							
% direitos de voto: 0%							
% capital social: 0%							
Título(s) de imputação: Art. 122, n° 1, alínea b) CVM							
9. Resumo da participação comunicada							
Categoria	Situação anterior ao facto que motiva comunicação		Situação posterior ao facto que motiva comunicação				
	Acções	Direitos de voto	N.º acções	N.º direitos de votos		%	
			Directos	Directos	Indirectos	Directos	Indirectos
Acções ordinárias, escriturais e nominativas	1 140 796	7,61%	0	0	0	0%	0%

13 de Maio de 2026

⁴Inclusão de 3 ou mais entidades deve ser realizada em anexo à comunicação.

ANEXO À COMUNICAÇÃO RELATIVA À PARTICIPAÇÃO QUALIFICADA

8. Entidades por conta de quem a comunicação é realizada

8.4. Nome: **Atandel Josua Dombolo Chivaca**

Número de ações: 0.00

% direitos de voto: 0,0%

% capital social: 0,0%

Título(s) de imputação: Art. 122, nº 1, alínea d) CVM

8.5. Nome: **Vladimir Patrice Pereira Ferraz**

Número de ações: 0.00

% direitos de voto: 0,00%

% capital social: 0,00%

Título(s) de imputação: Art. 122, nº 1, alínea d) CVM

8.6. Nome: **Renato de Assunção Borges**

Número de ações: 0.00

% direitos de voto: 0,00%

% capital social: 0,00%

Título(s) de imputação: Art. 122, nº 1, alínea d) CVM

8.7. Nome: **Jardel Silvério Duarte**

Número de ações: 0.00

% direitos de voto: 0,00%

% capital social: 0,00%

Título(s) de imputação: Art. 122, nº 1, alínea d) CVM

8.8. Nome: **Berta Nadine Ribeiro Grilo**

Número de ações: 0.00

% direitos de voto: 0,00%

% capital social: 0,00%

Título(s) de imputação: Art. 122, nº 1, alínea d) CVM

8.9. Nome: **Cosete Neto**

Número de ações: 70

% direitos de voto: 0,0005%

% capital social: 0,0005%

Título(s) de imputação: Art. 122, nº 1, alínea d) CVM